



PROCESSO Nº 2025011205

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DECLARA para os devidos fins a contratação do Senhor **JOÃO LUIS MOREIRA VARGAS**, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme disposto no inciso V e §5º do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, para a locação de imóvel destinado à instalação do **BOLSA FAMÍLIA, CRIANÇA FELIZ E MENINAS DE LUZ**, em prol dos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de locação do imóvel destinado ao funcionamento dos seguintes programas: **BOLSA FAMÍLIA, CRIANÇA FELIZ E MENINAS DE LUZ** por meio do Senhor **JOÃO LUIS MOREIRA VARGAS**, CPF nº 810.281.726-72, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório – Inexigibilidade nº 074/2025 – Processo nº 2025011205;

CONSIDERANDO todo o entendimento jurisprudencial, o parecer jurídico, os documentos e justificativas anexada aos autos do Processo;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, especialmente em seu inciso V e §5º do art. 74;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para locação do imóvel de propriedade do Senhor **JOÃO LUIS MOREIRA VARGAS**, brasileiro,



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**



portador da Carteira de Identidade nº 2073163 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 810.281.726-72, a proposta é no valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, sendo o pagamento feito em parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, para locação do imóvel localizado na SQ 16 Quadra 01 Lote 26, Centro, Cidade Ocidental-GO, para o funcionamento dos seguintes programas: BOLSA FAMÍLIA, CRIANÇA FELIZ E MENINAS DE LUZ da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data de assinatura do termo de contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE
OCIDENTAL**, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.


JOSILENE SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 018/2025